



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 3/2025 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO POR MEIO DE SORTEIO ELETRÔNICO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E  
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DOULA DO IFB CAMPUS CEILÂNDIA

SELEÇÃO 2025/1

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA 3ª CHAMADA

## 1. DA DIVULGAÇÃO

A DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB, PAULO HENRIQUE SALES WANDERLEY, nomeado pela Portaria nº 713, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público:

## 2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 CONVOCAR, de acordo com o item 10 do Edital 3/2025 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA, 27 de fevereiro de 2025, os candidatos contemplados dentro do número de vagas, relacionados no documento anexo, para **efetivação de matrícula em 3ª chamada** no Curso de Formação Inicial de Qualificação Profissional - Doula , ofertado pelo Campus Ceilândia.

## 3. DA VALIDADE

3.1 O Resultado do Processo Seletivo para Curso de Formação Inicial de Qualificação Profissional - Doula previsto no Edital 3/2025 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA, 27 de fevereiro de 2025, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2025.

## 4. DAS MATRÍCULAS

4.1 As efetivações das matrículas dos candidatos contemplados e convocados para matrícula em 3ª chamada ocorrerá de forma on-line, nos dias **17 e 22 de abril de 2025**.

4.2 O candidato deverá enviar pelo seu e-mail pessoal para o endereço de e-mail institucional do IFB do Campus Ceilândia: [matricula.ceilandia@ifb.edu.br](mailto:matricula.ceilandia@ifb.edu.br) solicitando o link do formulário de matrícula.

4.3 Para a efetivação da matrícula, os candidatos, ao receberem o link do formulário on-line, deverão realizar o preenchimento das informações e o upload dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteira de Habilitação, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Comprovante de Escolaridade de acordo com o requisito do curso;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- e) Comprovante de Residência com CEP ou declaração de próprio punho.
- f) Documentos comprobatórios dos requisitos por curso.

4.4 Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento.

4.5 O envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações inseridas deverá ser realizado até as 18 horas do último dia da chamada da matrícula, conforme previsto no cronograma do item 3.1 deste edital.

4.6 Dentro do período de matrícula, o candidato receberá mensagem do Campus ofertante do curso informando se o preenchimento do

formulário e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

4.7 Serão desconsiderados os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do período estabelecido no item 3.1 do edital.

4.8 Os candidatos contemplados com a vaga e com matrícula efetivada de forma on-line, terão seus documentos físicos de matrícula (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade, no momento da entrega do Certificado de Conclusão ou quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais ou quando solicitado pela instituição.

4.9 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula on-line e tiveram a documentação deferida pela Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Ceilândia, deverão, no momento da apresentação da documentação física:

a) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação, e;

b) assinar sua ficha de matrícula, em formato físico.

4.10 Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula on-line e tiveram a documentação deferida perderão seu direito à vaga ou não receberão o Certificado de Conclusão de Curso, se acaso:

a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando convocado pela instituição ou no momento de entrega do Certificado de Conclusão, ou;

b) comparecerem presencialmente ao campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

4.11 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no campus, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

4.12 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

4.13 Os candidatos que apresentarem dificuldade na realização da matrícula on-line poderão entrar em contato com a Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Ceilândia pelo e-mail [cdra.ccei@ifb.edu.br](mailto:cdra.ccei@ifb.edu.br), informando nome completo, curso e número de telefone para atendimento telefônico, no período específico para matrícula, conforme previsto no cronograma do item 3.1 deste edital.

4.14 Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação perderão o direito à vaga.

4.15 O IFB não se responsabilizará por solicitação de matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

4.16 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral do Campus Ceilândia.

5.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos pelo e-mail [processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br](mailto:processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br).

5.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos a página do IFB: <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>

*(documento assinado eletronicamente)*

**Paulo Henrique Sales Wanderley**  
Direção Geral - IFB Campus Ceilândia  
Portaria IFB N.º 713, publicada no DOU em 01/08/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Henrique Sales Wanderley**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGCE, em 16/04/2025 15:05:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 611034

Código de Autenticação: 276a3e3c72



Campus Ceilândia  
QNN 26, Área Especial, None, P Sul,  
CEILÂNDIA / DF, CEP 72.220-260  
(61) 2103-2170